



PARECER Nº **DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,**
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 324/2022

De autoria da nobre Vereadora Sandra Tadeu e do nobre Vereador Thammy Miranda, o presente projeto de lei “Dispõe sobre o direito de as pessoas com transtorno do espectro autista ingressarem e permanecerem em todos os meios de transporte e em estabelecimentos abertos aos públicos, de uso público e privados de uso coletivo acompanhadas do Cão de Assistência”.

Segundo o autor, diversos estudos comprovam os benefícios do convívio com o cão de assistência, sendo coadjuvante no tratamento de diversas doenças psíquicas e crônicas. Dentre tais benefícios, destaca-se o aumento significativo de comportamento pró-social em pessoas com autismo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade** desta propositura.

A relação entre o homem e os animais sempre existiu e aqueles que têm a oportunidade de conviver com eles sabem os benefícios desta relação. No século XIX já havia sido observado que trabalhar e conviver com animais seria terapêutico. Era frequente o uso de animais em asilos e nos cuidados de pessoas com transtornos mentais. No mundo atual, com cidades cada vez mais populosas, o contato com a natureza e com os animais têm se tornado cada vez mais distante.

Desta forma, considerando que o cão de assistência é um animal adestrado especialmente para ajudar as pessoas com deficiência - passam por um rigoroso treinamento -, e reconhecendo que a presente propositura contribuirá para autonomia das pessoas com necessidades especiais, bem como do bem-estar deste animal, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** a sua aprovação.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em